



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

MAIOR DESCONTO SOBRE CATÁLOGO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE CATÁLOGO “GUIA DA FARMÁCIA”, VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa registro de preços, do tipo maior desconto percentual sobre Catálogo “**Guia da Farmácia**”, visando o futuro e eventual fornecimento de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender demanda judicial conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 14h00min (catorze horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença da seguinte empresa: **FARMA SALLES – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.778.510/0001-82, estabelecida a Rua João Moreira Salles, Nº 132, Centro, Cambuí/ MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu proprietário **FRANCISCO XAVIER DE SALLES**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 715.470.376-87 e portador do RG Nº M5799557 SSP/MG. A empresa foi credenciada nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu o envelope com a proposta e documentação da empresa e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura do envelope com a proposta do licitante. Aberto o envelope de proposta verificou-se que a empresa apresentou proposta com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (TABELA MEDICAMENTOS GENÉRICOS)** na fase de lances chegou-se ao desconto final de 60% (sessenta por cento), lance apresentado pela empresa **FARMA SALLES – COMÉRCIO DE PRODUTOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

FARMACÊUTICOS LTDA – EPP, aceito o desconto por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como desconto total de 60% (sessenta por cento). Para o **ITEM 02 (TABELA MEDICAMENTOS ÉTICOS OU DE REFERÊNCIA)**, na fase final dos lances chegou-se ao desconto final de 20% (vinte por cento), apresentado pela empresa **FARMA SALLES – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – EPP**, aceito o desconto por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com desconto total de 20% (vinte por cento). Para o **ITEM 03 (TABELA MEDICAMENTOS SIMILARES)**, na fase final dos lances chegou-se ao desconto final de 50% (cinquenta por cento), apresentado pela empresa **FARMA SALLES – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – EPP**, aceito o desconto por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com desconto total de 50% (cinquenta por cento). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Márcia Maria da Rosa

Membro

FARMA SALLES – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – EPP

Francisco Xavier de Salles